**MARINHA DO BRASIL**

**NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ**

**DIVISÃO DE CONVÉS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(Processo Administrativo n° 63346.000331/2026-04)**

**Dispensa eletrônica N° 90090/2026**

1. **Informações Básicas**

1.1. Serviço de reforma dos armários da pia e do forno do Navio-Patrulha Grajaú.

2. **Descrição da necessidade**

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta para realização do serviço de reforma do reforma dos armários da pia e do forno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

3. **Área requisitante**

| **Área Requisitante** | **Responsável** |
|---|---|
| Divisão de Convés | BRUNO KAZUHIRO MIKAMI |

4. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos utilizados pela empresa devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;**

**4.1.2. A contratada deverá realizar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;**

**4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue;**

**4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;**

**4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;**

**4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**

**4.1.7. A contratada deverá, preferencialmente, agendar e realizar visita técnica prévia ao Navio, em data acordada com a Administração, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual em até 48h de antecedência, pelo e-mail: bruno.kazuhiro@marinha.mil.br. O acesso será permitido no horário de 09h00 às 15h00. A empresa deverá apresentar, no momento do julgamento das propostas, um termo que apresente e afirme sua capacidade técnica para a execução do serviço.**

**4.1.8. Fica estabelecido que o NAVIO não fornecerá refeições aos empregados ou prepostos da contratada, sendo de inteira responsabilidade da contratada o custeio da alimentação de sua equipe.**

**4.1.9. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 09h00 e 15h00, com intervalo de 11h00 às 13h00 para refeição.**

**4.1.10. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de até 10 (dez) dias consecutivos, de forma a não ocasionar prejuízos às atividades programadas do Navio.**

**4.1.11. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.**

**4.1.12. Ao término das atividades diárias, a contratada deverá proceder a limpeza completa da área utilizada, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento e descarte adequado de todo o resíduo gerado durante a execução do serviço.**

**4.1.13. A contratada não estará autorizada a executar o serviço por meio da subcontratação de mão de obra.**

**4.1.14. O julgamento obedecerá o critério de MENOR VALOR GLOBAL, devendo assim a empresa participante realizar o cadastro em ambos os itens.**

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem fornecidos, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Essa a contratação, visa a reforma de locais essenciais para a confecção dos alimentos de bordo, de modo a suprir as necessidades do Navio-Patrulha Grajaú.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UF | CATSER | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Reforma do armário da pia**<br><br>- Confecção e substituição do tampão e duas cubas das pias do armário da cozinha em aço inox. A confecção deve seguir o mesmo layout contido no Anexo III – Layout, a chapa a ser empregada deve ser a chapa de aço inox, número 18. A empresa deve se atentar a presença das duas torneiras e suas respectivas instalações hidráulicas, de modo a não avariar ambos, no momento da retirada do antigo tampão, ou instalação do novo. Além disso, a estrutura deve conter lugares para fixação, por meio de parafusos nas anteparas do compartimento, de modo a segurar a estrutura durante eventuais travessias do navio no mar.<br><br>-Medidas do tampão:<br>Comprimento: 2,6m;<br>Profundidade: 56 cm<br>Altura das bordas: 5 cm. | SV | 3050 | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Medidas das cubas das pias:<br>Comprimento: 50 cm;<br>Profundidade: 40 cm<br>Altura: 25 cm. | | | |
| 2 | **Reforma do armário do forno.**<br><br>- O armário do forno atualmente é composto de duas partes: O tampão, em aço inox, e as divisórias e prateleiras abaixo, em alumínio, o serviço deve contemplar a confecção e substituição dos elementos de alumínio por inox, seguindo o mesmo layout do atual, contido no Anexo III – Layout, a chapa a ser empregada deve ser a chapa de aço inox, número 18 , ressalta-se que no armário encontra-se o forno embutido, devendo a empresa se encarregar da desinstalação elétrica e física do forno, e posterior instalação novamente, para a solda dos componentes em aço inox. Além disso, a estrutura deve conter lugares para fixação, por meio de parafusos nas anteparas do compartimento, de modo a segurar a estrutura durante eventuais travessias do navio no mar.<br><br>- Medidas do Balcão:<br><br>Comprimento: 1,66 m;<br><br>Altura: 1 m;<br><br>Profundidade: 56 cm;<br><br>Comprimento das duas prateleiras (do forno para a esquerda): 80 cm; | SV | 3050 | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Altura entre as prateleiras (do forno para a esquerda): 45 cm. | | | |

8. **Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R$):** *20.000,00*

*8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)*

9. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não há parcelamento da solução.

10. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

11. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do Navio-Patrulha Grajaú e trata-se de uma demanda perene.

12. **Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)**

12.1. Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva aquisição.

13. **Providências a serem Adotadas**

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

14. **Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. **Declaração de Viabilidade**

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que possibilitará melhores condições de trabalho na cozinha do Navio-Patrulha Grajaú, traduzindo-se no mantenimento de sua capacidade operacional.

16. **Responsável:**

BRUNO KAZUHIRO MIKAMI
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Convés

17. **Aprovação do Ordenador de Despesas**

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.




MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas